LEI Nº 1652, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Denomina "Travessa Rodrigo Barbosa" logradouro público do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA RODRIGO BARBOSA", o logradouro público que liga as Ruas Rio Novo e Rio Camisas, defronte ao Posto de Saúde de Xangri-Lá.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com a denominação da travessa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração